

Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO Nº : 22.850.918-3

INTERESSADO : Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

ASSUNTO : Teletrabalho – Servidora Marta Jandira Quaglia Gambini

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DESPACHO Nº 0928/2024-SEFA

Vistos;

Trata-se de Formulário de Manifestação de Interesse apresentado pela Servidora Sra. Marta Jandira Quaglia Gambini, lotada junto à Escola Fazendária, por meio do qual declarou interesse em prorrogar a atividade de teletrabalho de Coordenadora do Programa Nota Paraná na modalidade híbrida, pelo período de 04 (quatro) meses;

Considerando a aprovação do relatório exarada junto ao Despacho nº 0925/2024-SEFA (mov. 104 – 20.993.818-9);

Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta SEFA expediu o Despacho nº 264/2024 (mov. 7) destacando que “a solicitação de teletrabalho do interessado atende os requisitos dispostos no Decreto 9.879/2021 e na Resolução Sefa 840/2024”;

Considerando que o Núcleo de Recursos Humanos Setorial desta Secretaria de Estado da Fazenda, por meio do Despacho nº 590/2024 (mov. 8), informou que o servidor não se enquadra na vedação prevista no inciso III, do art. 7º do Decreto Estadual nº 9.879/2021;

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 840/2024;

Autorizo o pleito de prorrogação do regime de teletrabalho da servidora interessada, para o **período de 04 (quatro) meses, na modalidade híbrida**, para cumprimento das metas e atividades previstas no plano de trabalho presente neste caderno administrativo;

Curitiba, assinado e datado eletronicamente

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

119247/2024

Protocolo: 21.952.960-0
Interessado: WHB AUTOMOTIVE S.A
CNPJ: 01.261.681.0001-04

Assunto: Programa Paraná Competitivo. Prorrogação do Parcelamento do ICMS Incremental, nos termos do Segundo Aditivo ao Protocolo de Intenções.

DESPACHO Nº 0915/2024-SEFA

Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF nº 172/2024 e no art. 2º do Segundo Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções, firmado em 13 de abril de 2020, DEFIRO o pedido de prorrogação do enquadramento no Programa Paraná Competitivo, efetuado pela empresa WHB AUTOMOTIVE S.A, CNPJ nº 01.261.681.0001-04 e CAD/ICMS principal nº 90185770-94 e auxiliar nº 90635490-00, conforme protocolo nº 21.952.960-0.

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaboração e implantação do Terceiro Termo Aditivo ao TGAP nº 11/2013;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 11 de outubro de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

119593/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1080, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para atuarem como Gestores de Acesso ao sistema eProtocolo, conforme o disposto no Decreto n. 7.304 de 13 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de

janeiro de 2023, de acordo com o art. 5º do Decreto n. 7.304, de 13 de abril de 2021, e considerando o contido no protocolo nº 22.884.293-1,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores, para atuarem como Gestores de Acesso ao Sistema eProtocolo, na Secretaria de Estado da Fazenda e na Receita Estadual do Paraná:

I - Cintia Cristina Moro, RG n. 5.XXX.911-3/PR, Assessora, na qualidade de titular;

II - Cláudia Mirian de Souza, RG n. 5.XXX.101/PR, Agente Profissional, na qualidade de primeira suplente;

III - Marcia Cristina de Carvalho, RG n. 6.XXX.565-8, Assessora, na qualidade de segunda suplente.

IV - Rodrigo Miscchiatti Monteiro, RG n. 12.XXX.902-4, Assessor, na qualidade de terceiro suplente;

Art. 2º Fica revogada a Resolução Sefa nº 908, de 4 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de outubro de 2024

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

119251/2024

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA Nº 153/2024 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve,

CONCEDER

Férias referente ao ano de 2024, a partir de 16/10/2024 por 30 (trinta) dias, ao Servidor Alexandre Schemberg, Chefe de Divisão FCE-10, RG. 11.074.762-4/PR, sendo neste período substituído pelo Servidor Ronaldo Antônio do Nascimento, RG. 5.977.317-8/PR, servidor efetivo desta autarquia.

Publique-se.

Curitiba/PR, 14 de outubro de 2024.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

119297/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: 1155/2024-DG
PROTOCOLO: 21.128.505-2

1 - HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos do Parecer nº 783/2024 – PJ-ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0790/2024-GMS e **ADJUDICO** à empresa HAVELI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, a execução de serviço comum de engenharia de reparos na escada de emergência do Edifício sede do DER/PR, sito à Avenida Iguaçu, 420, bairro Rebouças, município de Curitiba, Paraná, no importe de R\$ 162.000,00.

2 - Publique-se;

3 - À Diretoria Administrativo-Financeira para as demais providências.

Em, 10 de outubro de 2024.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

119344/2024